



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 08 | 12 | 95 até a data de 25 | 12 | 95

LEI MUNICIPAL Nº 164/95

[Handwritten Signature]
Responsável

"DÁ DENOMINAÇÃO A RUA, NO CONJUNTO HABITACIONAL DA COHAB".

AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões-RS:

Faço saber no cumprimento ao disposto no art. 65, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Dá denominação a Rua do Conjunto Habitacional (COHAB), que passará a denominar-se: "RUA 19 DE AGOSTO".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, AOS 08 DE DEZEMBRO DE 1995.

[Handwritten Signature]
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

[Handwritten Signature]
DONARTEZ DE CAMPOS MARTINS
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO